



IPUÃ

Juizado Especial Cível

EDITAL DE LEILÃO EXPEDIDO NOS AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.0000344-64.2015.8.26.0257, movida por A ROBERTO FRESSATTI MINI MERCADO ME em face de ROSELI APARECIDA DOS REIS PEREIRA.

O DOUTOR MARCOS DE JESUS GOMES, MM. JUIZ DE DIREITO, RESPONSÁVEL PELO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE IPUÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, NO DIA 16/05/2016, ÀS 13:30 HORAS, será realizado leilão único, no átrio do Edifício do Juizado Especial Cível da comarca de Ipuã, sito na Rua Campos Sales, 363, onde o oficial de justiça, servindo de porteiro, levará a leilão, consistente em venda e arrematação do bem penhorado, a quem mais der e maior lance oferecer, observando o preço mínimo, constante do seguinte: Uma máquina de lavar roupas, usada, marca COLORMAQ, cor branca, com capacidade para 10KG, avaliada em R\$ 700,00 (setecentos reais), em 20/03/2015. O bem encontra-se em poder da executada ROSELI APARECIDA DOS REIS PEREIRA, a qual assumiu o encargo de fiel depositário. O arrematante deverá garantir o lance nos termos do artigo 892, do C.P.C. O executado fica desde já intimado da designação supra, caso não seja encontrado para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue erro, dúvida ou ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ipuã, em 11 de abril de 2016. MARCOS DE JESUS GOMES - Juiz de Direito

JUNDIAÍ

1ª Vara Cível

EDITAL DE LEILÃO DO BEM ARRECADADO nos autos da Falência nº 0028866-57.2006.8.26.0309 (nº de ordem: 1427/06), de ESPLENDOR TRANSPORTES LTDA., CNPJ 04.400.274/0001-29.

O Dr. Luiz Antonio de Campos Júnior, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Jundiaí-SP, na forma da lei, etc.

Faz Saber, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartório, tramitam os termos legais do processo falimentar de ESPLENDOR TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 04.400.274/0001-29 (processo nº 0028866-57.2006.8.26.0309) e que no dia 14/06/2016, às 11h30, na Avenida Brasil, 478 São Paulo (SP), o Sr Leiloeiro Oficial José Eduardo de Abreu Sodré Santoro, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 195, ou por seu preposto em exercício, levará a público pregão em leilão os bens abaixo descritos, sendo que o respectivo laudo de avaliação encontram-se à disposição dos interessados no Cartório do 1º Ofício Cível de Jundiaí-SP, nas seguintes condições: a) Os bens serão alienados no estado em que se encontram, livres de ônus, sendo que quaisquer dívidas que sobre o mesmo recair até a data do leilão ficarão a cargo da Massa Falida, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e artigo 141, II, da Lei 11.101, de 09/02/2005. b) Também serão aceitos lances eletrônicos de interessados previamente cadastrados no site www.sodresantoro.com.br, sendo que o leilão eletrônico em questão terá início em 16/05/2016 e será encerrado concomitantemente ao leilão presencial acima designado, sob o comando do leiloeiro. Todos os participantes concorrerão em igualdade de condições; c) Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar no site do leiloeiro e se responsabilizarão pela utilização da senha de acesso que receber; d) Em razão dos diversos fatores que podem interferir no encaminhamento do lance eletrônico, tal como a variação de velocidade no seu envio, esse será considerado concretizado no momento de sua captação pelo provedor do leiloeiro e não no momento de seu lançamento pelo participante. e) O preço para a venda não poderá ser inferior ao da avaliação atualizada, já constante dos autos, ou ficarão condicionados à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável. f) A comissão do leiloeiro, de responsabilidade do arrematante, será de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor. g) O pagamento será à vista. g1) Estando o vencedor presente no ato do leilão, deixará com o leiloeiro cheque no valor do lance ofertado nominal à 2ª Vara Cível do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista e outro no valor da comissão. Os respectivos depósitos serão feitos pelo leiloeiro no dia útil seguinte ao término do leilão. g2) Se o maior lance, todavia, tiver sido lançado pela internet, deverá o vencedor, até às 12h00 do dia útil seguinte ao término do leilão, disponibilizar em favor do leiloeiro, mediante transferência bancária não sujeita à compensação, o valor total do lance e da comissão. g3) Não sendo efetuado o depósito do lance no prazo estabelecido e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 695 do Código de Processo Civil ao arrematante remisso, que arcará com o ônus de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da praça. h) O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito responsável após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro. i) Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com sua transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, além de eventual regularização perante os órgãos competentes; j) Não sendo efetivamente concretizado o negócio por culpa do arrematante, este arcará com todos os ônus e consequências de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da praça. l) Maiores informações à respeito dos bens, poderão ser obtidas com o administrador judicial Dr. Rolff Milani de Carvalho, inscrito na OAB/SP 84.441, com endereço na Rua Mário Borin, 165 Jundiaí (SP), fones: (11) 3964.6460; 3964.6461; 3964.6462 e 3964.6463 ou por e-mail, milani@milani.com.br. m) Pelo presente ficam intimados das praças designadas o administrador judicial, o Ministério Público, os credores habilitados ou não e demais interessadas.

Descrição do bem que será vendido no estado em que se encontra:

Prédio com frente para a Rua João L. Alves, lado par, nºs 38 e 44, com estrutura física de posto de abastecimento e



respectivo terreno, desmembrado de maior porção com as seguintes medidas e confrontações: começa no marco 14-2, localizado à margem esquerda da Rodovia Catiguá-Tabapuã, a 14,00m de distância do marco 14-1 no sentido Catiguá-Tabapuã, em ponto comum de divisa entre terras do quinhão IA (área remanescente) e terras da Gleba I (área de descrição), daí em divisa com terras de quinhão IA, segue com rumos e distâncias de N45°38'W- 31,20m até o marco 14-3; N34°13' E-40,00m até o marco 14-4; S55°47' E- 30,00m, até atingir o marco 14-5 e margem esquerda da Rodovia Catiguá-Tabapuã; daí deflete à direita e pela referida Rodovia segue com rumo e distância de S34°13' W-45,00m até atingir o marco 14-2 ou marco inicial, perfazendo uma área superficial de 1.300,50m², na cidade de Tabapuã, comarca de Catanduva (SP).

Matrícula 14.153, do 2º CRI de Catanduva-SP. Cadastro nº 25000, 10.53.401. Avaliação: R\$ 232.024,20 (maio/2013), que será atualizada conforme Tabela Prática do TJ/SP até o dia do leilão.

Constam da matrícula do imóvel, em R.06, de 31/03/97, a penhora em favor do Banco Bradesco (Execução, proc. n. 1.352/96, 1ª VC de Catanduva; em R.07, de 26/05/99, a penhora em favor do Banco do Brasil (Execução, proc. n. 1.280/95, 3ª VC de Catanduva; em Av.09, de 22/01/2009, o arrolamento de parte ideal do imóvel pela Del. Da Receita Federal do Brasil, nos termos da Lei 9.532/97; em Av.10, de 07/02/2011, o decreto da indisponibilidade de bens pertencentes a Luiz Antônio Oliveira e Hermann Kallmeyer Júnior determinado nos presentes autos; em Av.11, de 06/05/2011, o decreto da indisponibilidade de bens pertencentes a Hermann Kallmeyer Júnior (Cautelar nº 0000806-48.2011.403.6105, 5ª V. Exec. Fiscal de Campinas); em Av. 12 e Av;13, de 22/04/14, a penhora em favor de Rui Cardoso da Silva (Execução Trabalhista, proc. n. 01080200349102005, 1ª V. do Trabalho de Suzano-SP).

Será o edital afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiá

MARÍLIA

Vara da Fazenda Pública

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MARÍLIA

JUÍZ DE DIREITO: WALMIR IDALÊNCIO DOS SANTOS CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE MARÍLIA

Rua Setembrino Cardoso Maciel, nº 20 - Bairro Fragata Marília - SP- CEP: 17501-310

Fone:(14) 3414-1733

Pelo presente, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos de EXECUÇÃO FISCAL, abaixo relacionados.

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 17 de MAIO de 2016, a partir das 13:30 horas, por valor igual ou superior ao valor da avaliação. Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 31 de MAIO de 2016, a partir das 13:30 horas, por maior lance, oferecido, exceto pelo preço vil. Caso não haja expediente nas datas designadas o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

LOCAL: Auditório do Alves Hotel, sito à Rua Vinte e quatro de Dezembro, Nº 1.236, Bairro Alto Cafezal, nesta Cidade de Marília-SP e simultaneamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp.

DESCRIÇÃO DOS BENS

01) EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do(a)(s) requerido(a)(s) GLORIA APARECIDA FABRÍCIO LUPI e LUIZ CARLOS LUPI, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal, PROC. Nº 0500472-67.2009.8.26.0344 (1043/2009) que PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA CNPJ. 44.477.909/0001-00 move contra GLORIA APARECIDA FABRÍCIO LUPI, CPF 120.076.578-80 e LUIZ CARLOS LUPI, CPF 077.071.018-20. O bem é descrito como: LOTE DE TERRENO designado pelo número 27 (vinte e sete) localizado na quadra H, do loteamento denominado JARDIM SANTA ANTONIETA V, nesta cidade de Marília-SP e 2ª Circunscrição Imobiliária, medindo 9,00 metros de frente para a Rua 1 (atual Rua ANA CLÁUDIA LORENÇO); do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 25,00 metros confrontando com o lote 26; do lado esquerdo, mede 25,00 metros confrontando com o lote 28; e, nos fundos, mede 9,00 metros confrontando com o lote 14, encerrando uma área de 225,00 metros quadrados, distante 109,00 metros da esquina da Rua João Batista Cunha, medida essa em virtude de curvatura. Inscrição Municipal 8606100. Imóvel matriculado no 2º C.R.I. sob o nº. 31.128. OBS.: No terreno, objeto desta matrícula, foi construído um prédio residencial de tijolos, sob o nº. 327 da Rua ANA CLÁUDIA LORENÇO, casa esta servida de todas as benfeitorias de praxe, como asfalto, água, luz, guia e sarjeta, muro nas laterais e nos fundos, porém desprovida de muro na parte da frente e sem calçada. Reavaliado em 07 de março de 2016 em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que será atualizado na data da hasta. ÔNUS: Sobre o referido imóvel consta hipoteca em favor da CEF; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

02) EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do(a)(s) requerido(a)(s) SILVIO ROBERTO FERREIRA JÚNIOR e RAFAEL AUGUSTO FERREIRA, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal, PROC. Nº 0500699-57.2009.8.26.0344, - (1270/2009) que PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA CNPJ. 44.477.909/0001-00. move contra SILVIO ROBERTO FERREIRA JÚNIOR, CPF 291.211.948-07 e RAFAEL AUGUSTO FERREIRA, CPF 308.952.108-35. O bem é descrito como: Um terreno, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Bororós-prolongamento, por 30,00 metros de ambos os lados, e na face dos fundos mede 11,85 metros, encerrando uma área de 357,75 metros quadrados, compreendendo o lote nº. 4, da quadra nº. 9, do Bairro Salgado Filho-prolongamento, nesta cidade, confrontando de um lado com o lote nº. 3, de outro lado com